



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 176 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2001.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 1614/2001 GAB/SDE/MJ de 12 de abril de 2001.

Assunto: Ato de Concentração n.º
08012.002293/01-21

Requerentes: V&S Vin & Sprint AB e
Maxxium Worldwide B.V.

Operação: Aquisição pela V&S, de
participação societária indireta na
Maxxium. Antes desta operação, a
Maxxium era detida igualmente pela Jim
Beam Brands Worldwide, Inc., Highland
Distillers Limited e Rémy Martin et Cie
S.A.

Recomendação: Aprovação, sem
restrição

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1- DAS REQUERENTES

1.1 V&S VIN & SPRINT AB

A V&S Vin & Sprint AB, doravante denominada "V&S", é uma empresa, pertencente ao Grupo V&S, de origem sueca, cujo capital social é detido integralmente pelo Governo da Suécia. A V&S atua na produção e comercialização de bebidas alcoólicas, classificadas como vinhos e destilados, e está presente em diversos países, inclusive no Brasil, através de exportações. Segundo as requerentes, o principal produto comercializado no mercado brasileiro pelo Grupo V&S é a vodka Absolut. São comercializados também, em volume extremamente reduzido e principalmente em "free-shops" outros produtos do Grupo V&S, como a vodka "Danzka", o "Aquavit" e alguns tipos de licores ("Heering" e "Heering Cherry") e bitters "Gammel Dansk". A V&S é a principal empresa do grupo que atua no mercado de bebidas alcoólicas. Não possui subsidiárias com atuação no Brasil ou no Mercosul.

1.1 MAXXIUM WORLDWIDE B.V.

A MAXXIUM WORLDWIDE B.V., doravante denominada "Maxxium", de origem holandesa, é uma *joint venture* entre os grupos Jim Beam, Highland e Rémy Cointreau, que atua na distribuição mundial de vinhos e destilados produzidos, principalmente, pelos grupos mencionados, acima.

As marcas de bebidas distribuídas pela Maxxium são: conhaque Rémy Martin, bourbon Jim Beam, whiskies The Famous Grouse e Macallan, champagnes Charles Heidsieck e Piper-Heidsieck, licor Cointreau, vinhos Geyser Peak e Canyon Road. No Brasil, a Maxxium também produz e comercializa a vodca cristal, entre outros produtos. Cada um dos grupos, antes da operação, detinha 33,33% de participação acionária na Maxxium.

Os principais acionistas da Maxxium são as empresas: Jim Beam Brands WorldWide, Inc., Highland Distillers Limited e a Rémy Martin et Cie S.A..

A Maxxium atua no Brasil e no Mercosul por meio de suas subsidiárias:

Maxxium do Brasil Ltda. (Brasil)

KRC do Brasil Vinícola Ltda. (Argentina)

Em 2000, a Maxxium faturou R\$10,37 milhões no Brasil. No mesmo período a Maxxium faturou R\$ 16,52 milhões no Mercosul e R\$ 1,76 bilhão¹ no mundo.

II - DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição, a nível mundial, pela V&S de participação societária na Maxxium. Antes desta operação, o capital social da Maxxium era controlado por empresas dos grupos Jim Beam Brands Worldwide, Inc., Highland Distillers Limited e

¹ Foi considerada a taxa de câmbio média livre de venda anual/2000 = Euro 1,8999 utilizada para a conversão de todos os valores de faturamento do ano de 2000 - Fonte: BACEN.

Rémy Martin et Cie S.A. Com a operação em questão, a V&S e cada uma das acionistas da Maxxium passará a deter, aproximadamente, 25% do capital da empresa. Apesar da Maxxium possuir subsidiárias no Brasil, esta operação não envolve diretamente nenhum ativo localizado no Brasil. O acordo foi assinado entre as partes no dia 20 de março de 2001, pelo valor de R\$ 202,79 milhões².

Composição do Capital Votante da MAXXIUM

Acionistas	Antes da operação	Após a operação
Jim Beam Brands	33,33%	25%
Highland Distillers	33,33%	25%
Rémy Martin	33,33%	25%
V&S	-	25%

III. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1. Dimensão Produto

O Quadro I apresenta a relação dos produtos ofertados pelas requerentes no mercado mundial.

Quadro I Produtos Ofertados no Mundo

PRODUTOS	V&S	Maxxium
Indústria de Bebidas - vinhos	X	X
Indústria de Bebidas - destilados	X	X

Fonte Requerentes.

O mercado de bebidas alcoólicas é dividido em dois principais segmentos: o de bebidas destiladas (whisky, vodka, gin, conhaque, aguardente, tequila, rum, licor, etc.) e o de bebidas fermentadas (vinho, cerveja, champanhe, sidra, etc.) A V&S atua principalmente nos países nórdicos como a Dinamarca, a Noruega, a Islândia e a Finlândia nos quais o Grupo oferece um maior número de produtos. Apesar da V&S e da Maxxium comercializarem mundialmente vinhos e destilados, no Brasil, as requerentes informam que o principal produto comercializado pela V&S no País é a vodca Absolut.

Quadro II Produtos Ofertados no Brasil

PRODUTOS	V&S	MAXXIUM
vodka	X	X
bitters	X	
aquavit	X	
conhaque		X
bourbon		X
whiskies		X
champagnes		X
licor	X	X
vinhos		X

Fonte Requerentes.

² Foi considerada a taxa de câmbio de compra do dia 20/03/2001 = Euro 1,6909

Como pode ser observado no Quadro II, há sobreposição horizontal na comercialização da vodca e do licor.

Apesar de haver sobreposição entre os produtos vodca e licor, cabe esclarecer que o licor da V&S é vendido em volume, extremamente reduzido, em *free-shops*. Quanto a vodca, verificou-se uma diferença de preço entre as marcas Absolut da V&S e a Cristal da Maxxium de 567%.

Ademais, foi verificado que a participação da V&S no mercado nacional foi de 0,4% e da Maxxium 0,35% e, no mercado internacional a vodca Cristal da Maxxium apresenta uma participação irrisória, abaixo de 1%. Do exposto, conclui-se não haver necessidade de se passar para as etapas posteriores desta análise.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

IV- Recomendação

Como a presente operação não gerou integração vertical e a concentração horizontal é incapaz de causar danos a concorrência, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico